



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 392 de 01 de Agosto de 1997.

Suplementa Dotações Orçamentárias
no Valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis
mil e quinhentos reais), e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 254 de 20 de Novembro de 1996, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

03	DIVISÃO DA ADIMINISTRAÇÃO	R\$	14.000,00
03070212.03	Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	14.000,00
07	DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$	2.500,00
15824922.35	Manutenção das Contribuições do INSS do pessoal da Divisão da Infra-Estrutura.		
3.2.5.6.	Benefício da Previdência Social Encargos	R\$	2.500,00
	TOTAL	R\$	16.500,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme a seguir:

9.0.0.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 16.500,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Agosto de 1997.


Lindemberg Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.684
Em, 20 de 09 de 1997

Pela Prefeitura